

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 de MAIO de 2023 dirigi-me à R. Lúcio da Silva, nº 105, Centro, nesta cidade, e, lá estando, penhorei e avaliei o bem abaixo descrito:

UM PRÉDIO comercial, denominado SÃO BENTO SHOPPING, construído numa área de 761,83 m2 (setecentos e sessenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), Localizado á Rua Lúcio da Silva, nº 106, nesta cidade e Comarca. Construído em tijolos, com edificações de 02 pavimentos, tendo o pavimento térreo três portas largas e de vidro, com acessos à R. Sérgio Silveira, à R. Lúcio da Silva à R. Manoel Herculano da Cruz, todo revestido em piso de cerâmica porcelanato, com banheiro social. O segundo pavimento (1º andar) é acessado através de uma rampa, contendo várias divisões internas (salas), banheiro social, janelões, escadaria que dá acesso a um segundo pavimento, limitando-se ao Norte com o leito da Rua Lúcio da Silva; Ao Sul com o leito da Rua Manoel Herculano da Cruz; Ao Leste com o prédio de Antônio Lúcio de Oliveira; e ao Oeste com o Leito da Rua Sérgio Silveira. Devidamente Registrado no cartório de registro de imóvel desta comarca, Sob número 1720 do Livro 2-J fls. 020. Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário desta cidade, **avalei o bem acima descrito em sua totalidade em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).**

Ato contínuo foi nomeada como depositária do bem a executada MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, CPF: 428.904.034-91, que aceitou o encargo de Fiel Depositária, comprometendo-se a não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito, sob as penalidades da lei, comprometendo conservá-lo e não fazer alterações em sua estrutura.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pela executada/depositária.


Oficial de Justiça

X 
Executada/depositária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que após realizada a Penhora e avaliação, a executada Maria do Socorro da Siva Monteiro foi intimada para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.


IGO JOSE G. F. DE SÁ
Oficial de Justiça

X 
Executada/depositária

